



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 3.227, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**"Autoriza o repasse de recursos financeiros à Fundação de Saúde Cristo Rei, e dá outras providências."**

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Fábio Henrique Gardingo**, *Prefeito Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover repasse financeiro à Fundação de Saúde Cristo Rei, inscrita no CNPJ sob nº 18.860.684/0001-67, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo valor será destinado à manutenção de suas atividades, vedada a utilização para pagamento de pessoal.

§ 1º – O valor mencionado no caput será repassado por meio de parcela única, mediante depósito em conta específica da instituição.

§ 2º. O convênio resultante da presente lei vigorará até 30 de junho de 2022 e a prestação de contas será efetuada até trinta dias após o encerramento.

§ 3º. Os recursos serão utilizados somente após a transferência bancária, com o respectivo crédito na conta da instituição beneficiária.

**Art. 2º)** No ato da assinatura do convênio, a instituição apresentará os documentos exigidos no artigo 29 e seguintes, da Lei Municipal nº 3.128, de 18 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 3º)** As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária do orçamento vigente, ficando autorizada a suplementação, independentemente do percentual previsto no artigo 2º-I, da Lei nº 3.189, de 30 de novembro de 2020.

**Art. 4º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Matipó, 16 de dezembro de 2021

  
**FÁBIO HENRIQUE GARDINGO**  
Prefeito Municipal

Certificamos que o presente ato foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Matipó (MG) no dia 16.12.21, conforme o Art. 31, § 2º da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.881 / 2005

  
Denise Teixeira Coelho  
CPF: 128.983.446-64  
Supervisora de Serviços